



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.827, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreta o Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 28 de outubro, em comemoração ao “Dia do Servidor Público”.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o “Dia do Servidor Público”, declarado pela Lei Municipal nº 877/2001, e Lei Federal nº 8.112/1990,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, no âmbito do Poder Executivo no Município de Capanema no dia 28 de outubro de 2020 em comemoração ao “Dia do Servidor Público”.

Art. 2º O Ponto Facultativo previsto no Artigo 1º não se aplica à Secretaria de Educação, Escolas de Ensino Fundamental, EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, considerando que o Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação prevê comemoração no “Dia do Professor”.

Art. 3º As consultas médicas de urgência e emergência nesse dia serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal